



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**4º (QUARTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 2019.0602.1**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0260**

**4º (QUARTO) TERMO DE ADITAMENTO AO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE**  
**AÇAILÂNDIA-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS E A**  
**EMPRESA ULTRANET LTDA.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, situada na Av. Santa Luzia, s/n, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia -MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.268/0001-72 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**, situada na Av. Santa Luzia, s/n, Parque das Nações, CEP 65.930-000, Açailândia - MA, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Economia e Finanças**, Sr. **EDMILSON ANGELO PEREIRA**, portador da cédula de identidade nº **271228 - SSP/RO** e CPF: Nº **279.786.052-72**, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ULTRANET LTDA**, situada na Avenida Nazareno Ferreira, 261, Riozinho, CEP. 68.600-000, Bragança-PA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.391.557/0001-24, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. **ROMULO DA SILVA MUNIZ**, portador(a) da cédula de identidade nº 94724398-4 SESP/MA do CPF nº 640.727.033-20, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 122/2018, Decreto Municipal nº 136/2015 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula primeira - Do objeto:**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto suprimir 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato nº 2019.0602.1 - Proc. Adm. 0260 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019, para execução dos serviços de provedor de acesso à internet banda larga via fibra ótica, incluindo toda a infraestrutura necessária para implantação e manutenção em imóveis onde funcionam repartições desse poder executivo de interesse da administração pública.

**Cláusula Segunda - Da Vigência:**

2.1. Os valores suprimidos passarão a vigorar a partir do dia 03 de junho de 2021.

**Cláusula Terceira - Do Valor:**

Secretaria Municipal de Economia e Finanças  
Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações -- Açailândia - MA, Cep 65.930-000, Açailândia,  
Maranhão, Brasil CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**

3.1 O valor do contrato será suprimido em 25% (vinte e cinco por cento), na qual o valor mensal será de R\$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais) perfazendo o valor total de R\$ 68.040,00 (sessenta e oito mil quarente reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (07 MESES) R\$
1	Serviços de provedor de acesso à internet banda larga full dedicado, via fibra óptica, sem franquia de dados, 80% de garantia de banda média, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, suporte técnico gratuito com implantação e manutenção, incluindo toda a infraestrutura necessária, em imóveis onde funcionam repartições deste poder executivo.	MB	60	R\$ 121,50	R\$ 7.290,00	R\$ 51.030,00
2	Serviços de provedor de acesso à internet banda larga full dedicado, via fibra óptica, sem franquia de dados, 80% de garantia de banda média, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, suporte técnico gratuito com implantação e manutenção, incluindo toda a infraestrutura necessária, em imóveis onde funcionam repartições deste poder executivo. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	MB	20	R\$ 121,50	R\$ 2.430,00	R\$ 17.010,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 68.040,00</b>

**DOS PONTOS (IMÓVEIS) A SEREM ATEDIDOS**

SEQ	PRÉDIOS	PONTO Mb	ENDEREÇO
01	Secretaria Municipal de Economia e Finanças	50 MB	Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep. 65.930-000, Açailândia - MA
02	Departamento de Tributos	30 MB	Rua São Raimundo, Qd. 86, Lt 159, Centro.

**Cláusula Quarta - Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia - MA, classificada conforme abaixo especificado:

Valor global (R\$)	R\$ 68.040,00 (sessenta e oito mil quarenta reais)
Órgão	10 - PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA
Unidade	07 - Secretaria Municipal de Economia e Finanças

**Secretaria Municipal de Economia e Finanças**  
Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações - Açailândia - MA, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**

Ação	04.122.0004.2-011
Projeto/atividade	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Economia e Finanças
Natureza da despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso	001 - Recursos Ordinários

**Cláusula Quinta - Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:**

5.1. Este Termo de Aditamento tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2019 - formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0260/2019/2018 e ainda na Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais que regulam a matéria.

**Cláusula Sexta - Da publicação resumida deste instrumento**

6.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento, serão efetuados até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura na imprensa oficial.

**Cláusula Sétima - Da ratificação:**

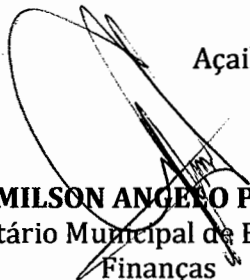
7.1. Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.


**Cláusula Oitava - Do Foro:**

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Termo de Aditamento com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA), 31 de maio de 2021.

  
**EDMILSON ANGELO PEREIRA**  
Secretário Municipal de Economia e  
Finanças  
Contratante

  
**ULTRANET LTDA**  
Romulo da Silva Muniz  
Representante Legal  
Contratada



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**Testemunhas:**

Nome: Luísa Gardênia Mendes Silva, CPF nº 467.659.643-04

Nome: , CPF nº 622.707.963-49

